



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



**Lei nº 359/2021, de 09 de dezembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a criação de cargos para o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Marcolândia-PI, os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar de Sala, conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - O assistente social, o psicólogo e o Auxiliar de Sala considerarão o Planejamento Estratégico da Rede Municipal de Ensino bem como o Projeto Político Pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

**Art. 3º** - O assistente social, o psicólogo e o Auxiliar de Sala de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação de Marcolândia-PI.

**Art. 4º** - O assistente social, o psicólogo e o Auxiliar de Sala, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

- I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
- IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;
- V – viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

  
Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X- oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

**Art. 5º.** As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º.** Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei as disposições previstas no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Marcolândia, Lei nº 210/2009.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2021.

Promulgada em: 09/12/21  
Publicada em: 09/12/21  
Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 09/12/21  
Publicado em: 09/12/21  
Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Marcolândia - PI aos

Em 03/12/2021

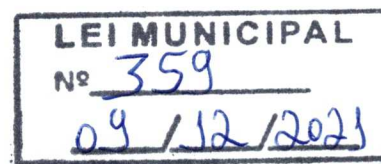
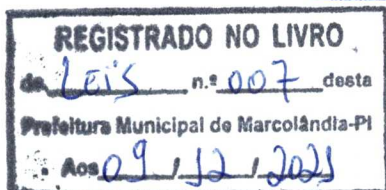
*CR*  
Presidente da Câmara

Aprovado em ~~discussão~~

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 03/12/2021

*ME*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



**ANEXO I**

| CARGO             | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO        | VAGAS |
|-------------------|---------------|-------------------|-------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 20 HORAS      | R\$ 2.000,00      | 2     |
| PSICÓLOGO         | 20 HORAS      | R\$ 2.000,00      | 2     |
| AUXILIAR DE SALA  | 20 HORAS      | 01 SALÁRIO MÍNIMO | 10    |

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2021.

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS NOVOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE  
PESSOAL**

**1. Classe: Psicólogo/ Educação**

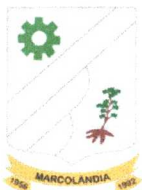
**2. Descrição Sintética: Cabe ao Cargo de Psicólogo/Educação:**

Em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições específicas:

**3. Atribuições típicas:**

- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
- Participar da elaboração de políticas públicas;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

  
Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



- Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas levantes da sua área de atuação;
- Promover ações de acessibilidade;

a) Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

**Requisitos para provimento:**

Instrução:

- Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia;

**2 – Classe: Assistente Social / Educação**

2. Descrição Sintética: Cabe ao Cargo de Assistente Social/Educação:

O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, ensinará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante.

Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

**C.N.P.J. 41.522.269/0001-15**

**Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174**

**CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**

**[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)**

**ADM. 2021-2024**



**3. Atribuições típicas:**

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade; - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

**4. Requisitos para provimento:**

  
Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.625.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)

ADM. 2021-2024



Instrução: Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional  
de Serviço Social;

### **3. Classe: Auxiliar de Classe/ Educação**

3.1. Descrição Sintética: Cabe ao Cargo de Auxiliar de Classe/Educação:

- Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola.
- Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula.
- Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas.
- Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis.
- No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.

3.2. Requisitos para provimento:

Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia.

  
Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI